LEI MUNICIPAL Nº 5.269

Autoriza a concessΓo de auxilio financeiro, sob convê nio, ao Grupo Artístico Vento Minuano, mediante abertu ra de Crédito Especial no valor de R$ 1.200,00.

AYLTON MAGALHΘES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para concessΓo de auxilio financeiro ao Grupo Artístico Vento Minuano, mediante convênio, destinados a auxiliar na aquisiçΓo de materiais de construçΓo para uma cancha de bocha.

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a reduçΓo de igual valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) da verba

02 - GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.192
Cód./conta: 24-8/323100 - Subvenç·es Sociais

Art. 3º - A presente concessΓo de auxilio financeiro somente será liberada após cumpridas as exigências legais necessárias à formalizaçΓo do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE MARÇO DE 1999.

a)AYLTON MAGALHΘES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.AdministraçΓo